



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO N° 326/2026**

**TERMO ADITIVO n° 03 ao  
CONTRATO DE OBRA n° 540/2024,**  
firmado em 20/12/2024 (Fls. 966/974),  
que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA  
REDONDA/RJ,** e a empresa  
**CONSTRUTALK ENGENHARIA  
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ n° 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, n° 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ n° 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° \*\*\*.738.\*\*\*-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.825.859/0001-78, com sede na Avenida Henfil, n° 25, Bloco 2 apt. 404, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-641, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL ANTONIO COSTA DA SILVA**, portador do CPF/MF n° \*\*\*.668.\*\*\*-95, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo n° 6381/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de **reforma e acréscimo da Escola Municipal Professor Paulo Freire, localizada à Rua Via B13, n° 79, Bairro São Sebastião, Volta Redonda/RJ**, tem como objeto o **Reajuste dos valores do Contrato** com base no Parágrafo Quinto da CLAUSULA QUINTA do Contrato original

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo representa um acréscimo de **R\$ 292.320,67** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) no saldo remanescente do Contrato, **6,58%**, equivalente a aplicação do reajuste de valores estabelecido no Parágrafo Quinto da Clausula Quinta do Contrato Original, conforme demonstrado no parecer da CGM à folha 1167, com validade a partir de 15/06/2026.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato é a seguinte:

**96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573.0000. 684758/2026**, (folha 1185).



um.

PRK

8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 1162 e verso, solicitação, justificativas e novo cronograma, da fiscalização de obras às fls. 1169, 1170, 1185 e 1186, com autorização do ordenador de despesas e análise da CGM à folha 1167, exaradas no processo administrativo nº 6381/2023, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos firmados entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 25 de junho de 2026.

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**  
p.p. MUNICÍPIO

**GABRIEL ANTONIO COSTA DA SILVA**  
p.p. CONTRATADA





Processo 6381/2023

Contrato 326/2026

Folha \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:

1) Vânula Redigalberto

CPF: 179xx xx 90

RG: 30xx xx - 0

2) Manisiladeisato mofito

CPF: 082 xxx xxx 80

RG: 12 xxxxxx - 8



